



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1550 - 27 de Fevereiro de 2025 - XVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DE CACHOEIRAS DE MACACU IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº.: 015/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1- **DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO do IAPCM, SEM ÔNUS**, conforme se segue:

SETOR REQUISITANTE:

- Gelson Feliciano Júnior

SETOR DE COLETA DE PREÇOS:

- João Fernando Netto Cardinot

SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS:

- Luiz Carlos Santana da Costa

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM
MAT.: 25001

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DE CACHOEIRAS DE MACACU IAPCM



PORTARIA Nº.: 016/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da **Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022**.

RESOLVE:

- 1- **DESIGNAR** o Sr. **MARCO JOSÉ MORAES DE ARRUDA – Matr. 25010**, para responder como **GERENTE DE BENS PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO do IAPCM, SEM ÔNUS**.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **03 de fevereiro de 2025**.
- 3- Revogam-se as disposições em contrário.
- 4- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM
MAT.: 25001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 014/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da **Lei Complementar nº: 082/2022 de 07 de dezembro de 2022**.

RESOLVE:

1 – **Conceder**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de **VILMAR MOURA GOMES**, com fundamento no **Art. 9º, I C/C 29, I C/C Art. 30 Caput C/C Art. 32, § 2º, V, Alínea “C”, Inciso VI, todos da Lei Complementar nº 078/2022**, em virtude do falecimento de seu cônjuge **NILZA DOS SANTOS GOMES**, servidora inativa desta municipalidade, aposentada na função de Auxiliar de Enfermagem – Nível 01, Grupo B, Referência 05, Matrícula nº 563.

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é:

DESCRIÇÃO	VALOR	BASE LEGAL
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.968,75	Lei Complementar nº 078/2022.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

4- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM nº 25.001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 019/2025

Regulamenta Interdição, de Vias do Município de Cach. De Macacu RJ no período de 27 de fevereiro de 2025 a 04 de Março de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, Trânsito e Transporte de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00039/2025, Decreto Municipal 4.128/2021, e em conformidade com o art. 2º e 24º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando a necessidade de Interdição e alterações no Centro da Cidade, em razão do evento denominado **“CONCENTRAÇÃO DO BLOCO BECO DO GAMBOA.”**

RESOLVE:

Art.1º - Interditar algumas vias do Município para realização do Evento denominado **CONCENTRAÇÃO DO BLOCO BECO DO GAMBOA** no período de 27 de fevereiro de 2025 a 04 de Março de 2025, na qual ocorrerão as seguintes alterações:

De 27/02/2025 a 04/03/2025 – A partir das 08:00 horas.

- **Rua Doutor Oswaldo Aranha-** será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a esquina da **Rua Prefeito José da Silva** até a quadra Poliesportiva do Colégio Alberto Monteiro Barbosa. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data de 27/02/2025.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de Fevereiro de 2025.

FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Secretário Mun. de Ordem Pública, Trânsito e Transporte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 020/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da **Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022**.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 003/2025 correspondente a concessão de aposentadoria da servidora **Sr.ª LENI PEREIRA DE ARAÚJO**, que passará a ter a seguinte redação:

1- ONDE LÊ-SE, NO ITEM 2:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
TRIÊNIO	(50%) LEI COMPLEMENTAR 001/91	1.428,20

2- LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
TRIÊNIO	(60%) LEI COMPLEMENTAR 001/91	1.428,20

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Cachoeiras de Macacu /RJ, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 25.001

**CONSELHO FISCAL**
CONFIS - IAPCMESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM**ATA DA 12ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO**
CONSELHO FISCAL DO IAPCM - CONFINS IAPCM
19 de Dezembro de 2024

1 Aos dezenove dias do mês de Dezembro de 2024 às 10h, reuniram-se na sala do
2 IAPCM, perante os Presidentes do IAPCM, Senhor Sílvio Claudio da Costa Medina e
3 do Conselho Fiscal, o Senhor Vanderson Batista de Souza, os participantes: sr.
4 Gelson Feliciano Jr (Gestor de Investimentos) e Sra Flávia Moreira Machado
5 (Coordenadora de Contabilidade do IAPCM), a Sra Luciene Carmo da Conceição
6 (Vice-Presidente do IAPCM) e demais membros eleitos, os senhores: Renato Maia
7 Cardoso (Vice-Presidente do Conselho Fiscal do IAPCM), Luiz Arthur P. Barbosa
8 (Conselheiro Titular) e José Ricardo M. Silva (Conselheiro Suplente). Usando a
9 palavra o Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos, expondo a pauta
10 da reunião, sendo 1. Leitura, discussão e votação da ata de reunião ordinária nº11,
11 ref. ao mês de Novembro/2024. 2. Recebimento dos relatórios mensais de
12 atividades da diretoria executiva (referentes ao mês anterior - fechamento relativo
13 a Novembro/2024) conforme art. 80 da lei complementar 0078, de 24 de junho de
14 2022; 3. Apresentação de um resumo da Gestão do IAPCM e as perspectivas; 4.
15 Apresentação da futura casa do servidor - sede do IAPCM com registro de fotos com
16 os conselheiros; 5. Política de Investimento para 2025; 6. Apresentação da Agenda
17 2025 constante no plano de trabalho - CONFIS IAPCM para o exercício 2025; 7.
18 Assuntos gerais. Dando seguimento aos trabalhos o Presidente do CONFIS-IAPCM
19 realizou a leitura da ata de reunião ordinária nº11, ref. ao mês de Novembro/2024,
20 constante no Item 1, após a leitura os presentes discutiram os pontos constantes e
21 chegaram a aprovação por unanimidade por parte dos Conselheiros. Item 2. Foi
22 exposto pelo Sr Vanderson os relatórios apresentados para o Conselho, sendo os da
23 Contabilidade por parte da Senhora Flávia, ausente o relatório resumo de gestão
24 por parte do Sr Sílvio Cláudio e o resumo de investimentos por parte do Senhor
25 Gelson. Foi justificado o atraso devido a inúmeras tarefas e ações a serem
26 realizadas nesse encerramento do exercício, e prontamente encaminharam as
27 pendências via grupo do Conselho Fiscal no aplicativo WhatsApp e em mãos antes
28 da final da reunião. Item 3. O Sr. Sílvio Cláudio, Presidente do IAPCM fez um resumo
29 de sua gestão junto com a Vice-Presidente Sra. Luciene, e passou para o Conselho
30 Fiscal um material detalhado de sua gestão e perspectivas. Item 4. Ficou agendado
31 a visita com os Conselheiros para sexta-feira dia 27 de Dezembro às 11 horas na
32 casa onde será a futura sede do IAPCM e onde terá uma sala para acomodação dos
33 Conselheiros Fiscal e Administrativo. Item 5. O Presidente do IAPCM, sr. Sílvio
34 Cláudio, junto com o Gestor de Investimentos, sr Gelson Feliciano, apresentaram
35 um resumo da Política de Investimentos do IAPCM para o exercício 2025, os

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

**CONSELHO FISCAL**
CONFIS - IAPCMESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

40 Conselheiros tiraram suas dúvidas e em Deliberação aprovaram por unanimidade,
41 ficando deliberado a necessidade de emitir Resolução com a Aprovação da Política
42 de Investimentos e publicação em Diário Oficial. Item 6. O Presidente do Conselho
43 Fiscal apresentou a agenda para 2025, constante no Plano de Trabalho que foi
44 aprovado e publicado anteriormente, e explicou que enquanto não tiver a sala dos
45 conselheiros na nova sede do IAPCM que para melhor acomodação as reuniões
46 ordinárias ocorrerão na Sala de Reuniões da Fundação Macatur. Item 7. Não foi
47 possível realizar essa reunião ordinária em conjunto com o Conselho Administrativo,
48 mas os Conselheiros asseveraram a necessidade de no próximo exercício realizarem
49 duas reuniões em conjunto conforme disposto no Plano de Trabalho do CONFIS
50 IAPCM para o exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
51 encerrou os trabalhos e determinou a feitura desta Ata que vai por mim assinada e
52 por todos os participantes da reunião.

Suênia Alves de Azevedo
Secretária do CONFINS IAPCM

Conselheiros Fiscais:

Vanderson Batista de Souza
Conselheiro Titular e Presidente do CONFINS IAPCM
Renato Maia Cardoso
Conselheiro Titular e Vice-Presidente do CONFINS IAPCM
Luiz Arthur P. Barbosa
Conselheiro Titular
José Ricardo M. Silva
Conselheiro Suplente

Participantes:

Sílvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM
Gelson Feliciano Jr
Gestor de Investimentos
Flávia Moreira Machado
Coordenadora de Contabilidade do IAPCM
Luciene Carmo da Conceição
Vice-Presidente do IAPCM

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

**CONSELHO FISCAL**
CONFIS - IAPCMESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM**ATA DA 01ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO**
CONSELHO FISCAL DO IAPCM - CONFINS IAPCM
23 de Janeiro de 2025

1 Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025 às 10h, reuniram-se na sala de Reuniões da
2 Fundação Macatur, perante os Presidentes do IAPCM, Fábio Luciano Amaral Pereira
3 e do Conselho Fiscal, o Senhor Vanderson Batista de Souza, os participantes: sr.
4 Gelson Feliciano Jr (Gestor de Investimentos) e Sra Flávia Moreira Machado
5 (Coordenadora de Contabilidade do IAPCM), a Sra Tatiana Nunes de Oliveira
6 (Diretora Vice-Presidente do IAPCM), e Luiz Carlos Santana da Costa (Servidor) e
7 demais membros eleitos, os senhores: Renato Maia Cardoso (Vice-Presidente do
8 Conselho Fiscal do IAPCM), Luiz Arthur P. Barbosa (Conselheiro Titular) e José
9 Ricardo M. Silva (Conselheiro Suplente). Usando a palavra o Presidente do Conselho
10 Fiscal deu início aos trabalhos, expondo a pauta da reunião, sendo 1. Leitura,
11 discussão e votação da ata de reunião ordinária nº11, ref. ao mês de
12 Dezembro/2024. 2. Recebimento dos relatórios mensais de atividades da diretoria
13 executiva (referentes ao mês anterior - fechamento relativo a Dezembro/2024)
14 conforme art. 80 da lei complementar 0078, de 24 de junho de 2022; 3.
15 Apresentação de um resumo da nova Gestão do IAPCM e suas perspectivas; 4.
16 Apresentação dos relatórios atualizados do CADPREV por parte da equipe do IAPCM,
17 sendo: acompanhamento de cada acordo de parcelamento; demonstrativo de
18 informações previdenciárias e repasses-DIPR, demonstrativo das aplicações e
19 investimentos dos recursos, e CRP; 5. Atualização da situação do andamento do
20 projeto de lei do plano de amortização do déficit atuarial do IAPCM; 6.
21 Apresentação do andamento das providências quanto as ressalvas e recomendações
22 do parecer do CONFIS quanto a prestação de contas do ordenador da despesa do
23 IAPCM, ref. exercício 2023; 7. Situação atualizada da futura Casa do Servidor - Sede
24 do IAPCM; 8. Assuntos gerais. Dando seguimento aos trabalhos o Presidente do
25 CONFIS-IAPCM realizou a leitura da ata de reunião ordinária nº12, ref. ao mês de
26 Dezembro/2024, constante no Item 1, após a leitura os presentes discutiram os
27 pontos constantes e chegaram a aprovação por unanimidade por parte dos
28 Conselheiros. Item 2. Foi exposto pelo Sr Vanderson os relatórios apresentados para
29 o Conselho, sendo os da Contabilidade por parte da Senhora Flávia, o resumo de
30 investimentos por parte do Senhor Gelson, e encaminhado via WhatsApp o relatório
31 resumo da gestão. Onde os Conselheiros pontuaram algumas observações, sendo

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

**CONSELHO FISCAL**
CONFIS - IAPCMESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

36 identificado que as questões relativas as conciliações que haviam pendência foram
37 reduzidas de forma considerável, restando apenas itens pontuais; podendo ser
38 solucionado antes do encerramento do exercício financeiro de 2024. Pela gestão de
39 Investimentos o sr Gelson esplanou as informações sendo demonstrado a informação
40 da carteira de investimento do IAPCM com seus 10 ativos, apresentando um saldo
41 total de R\$5.470.521,00 um retorno de R\$40.535,61 sendo um percentual total de
42 0,75%. Os Conselheiros parabenizaram o trabalho da equipe técnica do IAPCM que
43 durante todo o exercício de 2024 se atentaram em corrigir os itens apontados pelo
44 Conselho. Item 3. Foi dado a oportunidade de palavra ao novo Gestor do IAPCM, o
45 sr. Fábio Luciano, que recebeu as boas vindas dos Conselheiros, e pode expor sua
46 apresentação e idéias para nova gestão, dizendo que aceitar a Presidência do IAPCM
47 é um grande desafio que irá trabalhar duro para honrar e cumprir seu papel,
48 informando que ainda não tem toda a estrutura e organograma definido do IAPCM
49 para que apresentasse aos conselheiros, sendo apresentado os senhores: Sra Tatiana
50 Nunes de Oliveira (Diretora Vice-Presidente do IAPCM), e Luiz Carlos Santana da
51 Costa (Servidor), os quais participaram da reunião ordinária e estão atuando na
52 nova equipe de funcionários do Instituto; e como presidente do IAPCM o sr. Fábio
53 Luciano se propos a pautar por uma gestão de excelência, mantendo o
54 comprometimento e esforços pelo Instituto de Previdência dos Servidores
55 Municipais. Item 4. Em relação a apresentação dos relatórios atualizados do
56 CADPREV por parte da equipe do IAPCM, ficou definido que os relatórios serão
57 apresentados para a próxima reunião ordinária uma vez se tratar de atualizações
58 bimestrais. Item 5. O Sr. Fábio Luciano se comprometeu a realizar uma atualização
59 da proposta de Amortização do Déficit Atuarial e trabalhar para a aprovação da lei
60 ainda para esse primeiro Quadrimestre de 2025. Item 6. Ficou demonstrado a
61 resolução dos principais pontos de ressalvas da última Prestação de Contas 2023,
62 restando apenas resolver a questão do CRP uma vez depender da aprovação da lei
63 do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, sendo observado que o CRP por via
64 Judicial não terá mais validade para essa gestão. Item 7. O presidente do IAPCM
65 irá verificar a situação do imóvel onde será a futura sede do RPPS, e se propos a
66 desenvolver um espaço onde será melhor acomodado a equipe do Instituto e seus
67 órgãos colegiados. Item 8. Como assuntos gerais, ficou definido para apresentação
68 na próxima reunião ordinária, a nova estrutura administrativa do IAPCM, e a
69 Apresentação dos relatórios atualizados do CADPREV, sendo: acompanhamento de
70 cada acordo de parcelamento; demonstrativo de informações previdenciárias-DIPR,
71 demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos, e CRP. Nada mais

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com



CONSELHO FISCAL
CONFIS - IAPCM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

72

havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e determinou a feitura desta Ata que val por mim assinada e por todos os participantes da reunião.

73

74

Suênia Alves de Azevedo

75

Secretária do CONFINS IAPCM

76

77

Conselheiros Fiscais:

78

79

Vanderzon Batista de Souza

80

Conselheiro Titular e Presidente do CONFINS IAPCM

81

82

Renato Maia Cardoso

83

Conselheiro Titular e Vice-Presidente do CONFINS IAPCM

84

85

Luiz Arthur P. Barbosa

86

Conselheiro Titular

87

88

José Ricardo M. Silva

89

Conselheiro Suplente

90

91

Participantes:

92

93

Fábio Luciano Amaral Pereira

94

Presidente do IAPCM

95

96

Tatiana Nunes de Oliveira

97

Diretora Vice-Presidente do IAPCM

98

99

Gelson Feliciano Jr

100

Gestor de Investimentos

101

102

Flávia Moreira Machado

103

Coordenadora de Contabilidade do IAPCM

104

105

Luiz Carlos Santana da Costa

106

Servidor

107



CONSELHO FISCAL

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335
www.lapcm.com.br / E-mail: confis.lapcm@outlook.com

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

DECRETO Nº 5.330, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.032 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
623-26.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	3.000,00

Total da Suplementação: **R\$ 3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV.	
90-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	3.000,00

Total da Anulação: **R\$ 3.000,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**

[gov.br/doacodoaleite](#)

#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL SEM CUIDADO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNião e Reconstrução

DISQUE SAÚDE **136**

[gov.br/mosquito](#)

COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

Mantenha a casa e o quintal bem fechados.

Recolha bem os resíduos de saúde e os de enfermidade.

Arrume bem os sacos de lixo.

Não acumule sucata e entulho.

Coloque areia nos vasos de planta.

Guarde pneus em locais cobertos.

Limpe bem as calhas de casa.

Evade garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

União e Reconstrução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

DECRETO Nº 5.331, de 27 de Fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

731-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.00.2.502.0000 60.000,00

Total da Suplementação: **RS 60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.502.0000 (Recursos não Vinculados da Compensação de Imposto)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.331									
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2024									
FONTES DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL 31/12/2024	RESTOS PROCESSADOS	RESTOS NÃO PROCESSADOS	RESTITUIVOS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT	
2.502.0000 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	BANCO DO BRASIL - R. PROPRIO 502	0,00							
	REDE BRASILEIRA ARRECAÇÃO	4.761,72							
	28.830-1 / R. DO BRASIL - R. PROPRIO 502 - 28.830-1	554.489,65							
SubTotal 2.502.0000 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		559.251,37	0,00	92.795,59	0,00	180.000,00	0,00	286.455,76	



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

ERRATA Nº0006/2025

Na Edição Nº 1545 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 20 de fevereiro de 2025, na publicação da Portaria Nº0134/2025, de Nomeação.

ONDE SE-LÊ: ANA KAROLINA FONSECA E SOUZA

LEIA-SE: ANA KAROLLINA FONSECA E SOUZA

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0176/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para responderem sem ônus, pelo Almoxarifado e Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para Mulheres, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

-VIVIAM DA SILVA QUIRINO-Mat.72.966 -Responsável pelo Protocolo;
-ANA KAROLLINA FONSECA E SOUZA-Mat.72.965-Responsável pelo Almoxarifado e Bens Patrimoniais.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0177/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0042 de 15 de Março de 2016.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos, sem ônus, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, Trânsito e Transporte, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Comandante da GCM ROSINEY ROZA DA COSTA	DAS IV
Subcomandante da GCM FÁBIO GARCIA DA SILVA	DAS V
Corregedor da GCM RONALDO DE LIMA FERREIRA	DAS V
Subcorregedor da GCM CLAUDIOMAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DAS VI

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 843 - 27 de Fevereiro de 2025 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1550

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



FUNDACÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393
CNPJ: 01.134.736/0001-15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001/2025

PARTES:
FUNDACÃO MACATUR
X
TAVARES & DUTRA ASSE. INF. LTDA.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO que se faz ao contrato administrativo nº 007/2024, que se refere a Contratação de Prestação de Serviços de Suporte e Desenvolvimento das Rotinas Inerentes aos sistemas de informações Eletrônicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro da Fundação Macatur, Concernente as Deliberações: nº 345/2024 - LRF; Nº 281/2017 - Novo Módulo Contábil Introduzido em 2024 e Módulo Atos Jurídicos em Vigor desde 2021. e 312/2020 Módulo Editais.

Acresce ao Objeto a prestação de serviços ao preenchimento e envio das rotinas previstas da deliberação TCE/RJ nº 248/2008, na forma disponibilizada no manual 2024 e inserida junto ao e-tce, sob a forma de Módulo Término de Mandato. A ser executada em parcela única com envio de 15/02/2025

Módulo 248/2008:

VALOR TOTAL: R\$ 1.514,04 (Um mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única mediante a consecução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal

Prorrogação Prazo:

VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Artº. 124, I, alínea D, combinando com Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PROC. ADM. nº 020/2024.

CONTRATO nº 007/2024.

Cachoeiras de Macacu, 14 de fevereiro de 2025.
Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PARTES: Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

X
TYRON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.668.000,00 (Dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – Concorrência Pública nº 001/2024 – Proc. Adm. nº. 7543/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/02/2025.
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/mosquito

MAIS MÉDICOS

Onde tem vida, tem Mais Médicos

gov.br/maismedicos

BRASIL BEM CUIDADO SUS

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.

BRASIL BEM CUIDADO SUS GOVERNO FEDERAL